



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. DEMANDA TOTAL

LOTE I – VEÍCULOS LEVES/PASSEIO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND/MED	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VEICULO TIPO PASSEIO, MODELO HATCH – flex, câmbio mecânico, com capacidade para 05 passageiros, 04 (quatro) portas, com ar condicionado e direção hidráulica, c/ trava elétrica, com som, motor mínimo de 65 cv, 1.0, ano de fabricação no mínimo 2014 em diante, sem limite de quilometragem. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Com combustível por conta do contratado.	DIÁRIA	270		
TOTAL LOTE I					

LOTE II – VEÍCULOS LEVES/PASSEIO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND/MED	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VEICULO TIPO PASSEIO, MODELO HATCH – flex, câmbio mecânico, com capacidade para 05 passageiros, 04 (quatro) portas, com ar condicionado e direção hidráulica, c/ trava elétrica, com som, motor mínimo de 65 cv, 1.0, ano de fabricação no mínimo 2014 em diante, sem limite de quilometragem.	DIÁRIA	270		



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



	Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Com combustível por conta do contratado.				
TOTAL LOTE II					

LOTE III – VEÍCULOS LEVES/PASSEIO – SECRETARIA DE SAUDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND/MED	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VEICULO TIPO PASSEIO, MODELO HATCH – flex, câmbio mecânico, com capacidade para 05 passageiros, 04 (quatro) portas, com ar condicionado e direção hidráulica, c/ trava elétrica, com som, motor mínimo de 65 cv, 1.0, ano de fabricação no mínimo 2014 em diante, sem limite de quilometragem. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Com combustível por conta do contratado.	DIÁRIA	270		
TOTAL LOTE III					

LOTE IV – VEÍCULOS LEVES/PASSEIO – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND/MED	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VEICULO TIPO PASSEIO, MODELO HATCH – flex, câmbio mecânico, com capacidade para 05 passageiros, 04 (quatro) portas, com ar condicionado e direção hidráulica, c/ trava elétrica, com som, motor mínimo de 65 cv, 1.0, ano de fabricação no mínimo 2014 em diante, sem limite de quilometragem. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Com combustível por conta do contratado.	DIÁRIA	270		
TOTAL LOTE IV					

LOTE V – VEÍCULOS LEVES/PASSEIO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND/MED	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



01	VEICULO TIPO PASSEIO, MODELO HATCH – flex, câmbio mecânico, com capacidade para 05 passageiros, 04 (quatro) portas, com ar condicionado e direção hidráulica, c/ trava elétrica, com som, motor mínimo de 65 cv, 1.0, ano de fabricação no mínimo 2014 em diante, sem limite de quilometragem. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Com combustível por conta do contratado.	DIÁRIA	270		
02	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO – RETIRADA DE ENTULHO –caçamba com capacidade de 5,00 m3/11ton, potência mínima de 142 hp, com um eixo, com fornecimento de motorista. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Combustível por conta da Prefeitura.	DIÁRIA	270		
TOTAL LOTE V					



LOTE VI – VEÍCULOS PESADOS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADA 01 - LIMPEZA PÚBLICA – Tração 6X2, motor diesel, potência mínima 132CV. Capacidade mínima de 5m3. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Combustível por conta da Prefeitura.	DIARIA	270		
02	CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADA 02 - LIMPEZA PÚBLICA – Tração 6X2, motor diesel, potência mínima 132CV. Capacidade mínima de 5m3. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e	DIÁRIA	270		



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



	materiais a terceiros. Combustível por conta da Prefeitura.				
03	CAÇAMBA BASCULANTE TOCO – RETIRADA DE ENTULHO –caçamba com capacidade de 5,00 m3/11ton, potência mínima de 142 hp, com um eixo, com fornecimento de motorista. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Combustível por conta da Prefeitura.	DIÁRIA	270		
01	CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADA 01 - ATERRO – Tração 6X2, motor diesel, potência mínima 132CV. Capacidade mínima de 14m3. Com condutor. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Combustível por conta da Prefeitura.	DIÁRIA	270		
02	CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADA 02 - ATERRO – Tração 6X2, motor diesel, potência mínima 132CV. Capacidade mínima de 14m3. Com condutor. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Cobertura de seguro a danos pessoais e materiais do veículo locado, e danos pessoais e materiais a terceiros. Combustível por conta da Prefeitura.	DIÁRIA	270		
03	TRATOR DE ESTEIRA D-9 - ano a partir de 2007 - 104 CV, com lamina reta, potência mínima de 170 hp e lamina com largura 3,86 m e altura de 1,16m, peso operacional mínimo de 17.000 kg. (Com Operador, Manutenção e Seguro contra Terceiros por Conta da Empresa Contratada) - operador qualificado com comprovação em operação de maquinas pesadas. Combustível por conta da Prefeitura.	DIÁRIA	270		
TOTAL LOTE VI					





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



3. DA FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, pretende contratar o objeto deste Termo de Referência, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, mediante a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, por Sistema de Registro de Preços, considerando o atendimento das necessidades futuras e eventuais das Unidades Requisitantes.
- 3.2. O Objeto desta licitação poderá ser contratado entre as empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação, pelo critério de menor preço por lote, podendo ser conjunta ou independente segundo o valor de cada proposta.
- 3.3. Os preços apresentados deverão estar de acordo com a média de preços unitários estabelecida pela pesquisa referência neste Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1. A necessidade de se manter os serviços básicos de coleta de lixo, limpeza de fossa, recolhimento de entulhos, restos de capina, transporte de materiais para as obras realizadas pelo município e considerando que a frota municipal, é insuficiente, contando com apenas um caminhão coletor compactador, atrapalha todo planejamento que possa vir a ser desenvolvido para atendimento da demanda existente entre zona urbana e rural do município.
- 4.2. Além disso, Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, através das Secretarias, busca promover melhorias no sistema viário rural, dada a atual situação, pós-período de chuvas do inverno amazônico, quando as estradas vicinais encontram-se em condições precárias de tráfego, causando transtornos aos moradores das diversas regiões do município no traslado até a área urbana e também no trânsito de alunos e mercadorias.
- 4.3. Ações de melhoria e ampliação da infraestrutura de estradas vicinais e desobstrução por entulhos e rejeitos naturais dos acessos às comunidades mais distantes, são alguns dos serviços realizados a partir do uso dessas máquinas, garantido tráfego e acesso mais rápido e seguros aos moradores das comunidades da zona rural e o próprio acesso de pessoas, mercadorias, equipes de saúde e os demais serviços públicos de educação, saúde, assistência social e limpeza pública poderão ser melhor oferecidos aos moradores da zona urbana e rural do município como um todo.



5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. PERIODICIDADE DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

5.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (Doze) meses;

5.1.2. O Prazo contratual será, a contar da assinatura do contrato até o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado em observância da previsão disposta do parágrafo I do artigo 57, bem como na ocorrência de qualquer das circunstâncias que discrimina de seus incisos c/c § 2º, da Lei nº 8.666 de 21/06/93;



6. CONDIÇÕES COMERCIAIS

6.1. Os veículos e máquinas pesadas deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

6.2. A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.

6.3. A prestação dos serviços e/ou fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

6.4. A manutenção geral dos veículos deverá ser por conta do licitante, onde deve realizar a manutenção preventiva e corretiva periodicamente das máquinas locadas, pneus e troca de óleo;

6.5. O licenciamento deverá ser por conta do licitante contratado;

6.6. Os operadores das máquinas e motoristas dos caminhões serão de responsabilidade da empresa contratada;

6.7. O fornecimento de óleo diesel e lubrificante será de responsabilidade da Unidade Requisitante Contratante, através de requisição de abastecimento autorizada pelo Gestor do Contrato e os abastecimentos acompanhados por servidor designado pelo Gestor;

6.8. Em caso de quebra de máquinas e caminhões, a empresa contratada deverá providenciar a substituição por um equipamento igual no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

6.9. Os equipamentos deverão ser colocados à disposição da Prefeitura Municipal 24 h (vinte e quatro horas) após envio da ordem parcial de fornecimento;

6.10. Os veículos da empresa vencedora devem estar identificados com logomarca da Prefeitura Municipal.

7. CRITÉRIOS PARA CONTROLE DOS SERVIÇOS

7.1. O controle do objeto do contrato será fiscalizado pela Secretaria de Infraestrutura, com poderes para verificar todas as condições da locação dos veículos, máquinas



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



e equipamentos que estão sendo realizados de acordo com este termo de referência, através do Gestor do Contrato, Sr. Secretário Municipal.



8. CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1.A LICITANTE deverá, além de cumprir com todas as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, apresentando obrigatoriamente:
 - 8.2. Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade dos serviços prestados, acompanhado de cópia autenticada de Contrato e Nota Fiscal;
 - 8.3. Alvará de Funcionamento.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 9.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.
- 9.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos e serviços fornecidos que não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 9.4. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.
- 9.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas, quando da celebração dos contratos por ano/exercício financeiro e período de atendimento da demanda, mediante prévia consulta ao Setor Contábil.

11. DAS OBRIGAÇÕES

- 11.1. DA CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ



- 11.1.1. Impedir que terceiros prestem os serviços, objeto deste Termo de Referência;
- 11.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 11.1.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 11.1.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Gestor do Contrato;
- 11.1.5. Solicitar, por Ordem de Serviço, por servidor designado para este fim, a disponibilização do objeto deste Termo de Referência;
- 11.1.6. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

12. DA CONTRATADA

- 12.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 12.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 12.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 12.4. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura de Oeiras, Secretarias e Departamentos vinculados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Municipal;
- 12.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura de Oeiras do Pará quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 12.6. Prestar e fornecer serviços e equipamentos, objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Administração Municipal, após o recebimento de requisições expedidas pelo setor competente;
- 12.7. Comunicar ao Setor competente da Prefeitura de Oeiras do Pará por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 12.8. Manter-se, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.
- 12.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;



13. DO REAJUSTE DE PREÇOS

13.1. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/Secretaria Municipal de Infraestrutura, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais previstas nas legislações correlatas.



Oeiras do Pará, 20 de Maio de 2020.

Miguel Pantoja Aires Neto
Secretário Municipal de Administração

Maria Benedita Castro Amaro
Secretário Municipal de Assistência Social

Wilson Santos Farias Fonseca
Secretário Municipal de Infraestrutura

Francinei Andrade Amaro
Secretário Municipal de Educação

Raimundo Socorro Ribeiro da Costa
Secretário Municipal de Saúde

Natalino Oliveira de Jesus
Secretário Municipal de Meio Ambiente